

(continuação) **Siderúrgica Norte Brasil S.A. - em recuperação judicial**

insignificante de alteração de seu valor. *Contas a receber de clientes e provisão para redução ao valor recuperável dos recebíveis (impairment)* - As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de produtos no curso normal das atividades da Companhia. As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, ajustado ao valor presente, quando aplicável, sendo os juros embutidos nos preços aos clientes deduzidos da receita. A provisão para redução ao valor recuperável dos recebíveis, quando aplicável, é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para suprir as eventuais perdas na realização dos créditos. A Companhia avalia os títulos individualmente, levando em consideração o histórico de perda de cada cliente. As perdas e reversões são reconhecidas no resultado como despesa de vendas. *Passivos financeiros não derivativos* - Os passivos financeiros são reconhecidos na data da negociação quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento e são baixados somente quando as obrigações são extintas. Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, são mensurados pelo custo amortizado. A Companhia possui os seguintes principais passivos financeiros: fornecedores, financiamentos e empréstimos, mútuos com partes relacionadas, dividendos a pagar e debêntures. *Capital social* - a) *Ações ordinárias* - Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opções de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, líquido de quaisquer efeitos tributários. b) *Ações preferenciais* - O capital preferencial é classificado como patrimônio líquido caso seja não resgatável, ou somente resgatável à escolha da Companhia. Ações preferenciais não dão direito a voto e possuem preferência na liquidação da sua parcela do capital social. *Dividendos* - Os dividendos mínimos obrigatórios, conforme definido em Estatuto, são reconhecidos como passivo.

3.4. Determinação do valor justo - Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados em premissas que levam em consideração principalmente as condições de mercado existentes na data do balanço. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo.

3.5. Provisão para recuperação dos ativos - Conforme determinações do CPC 01 (R1), a Companhia analisa a recuperação dos ativos de vida longa, principalmente o ativo imobilizado e o intangível. Na data de cada encerramento das demonstrações contábeis, a Companhia analisa se existem evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperado. Caso se identifiquem tais evidências, a Companhia estima o valor recuperável do ativo. O valor recuperável de um ativo é o maior valor entre: (a) seu valor justo menos custos que seriam incorridos para vendê-lo; e (b) seu valor em uso. O valor em uso é equivalente aos fluxos de caixa descontados derivados do uso contínuo do ativo até o final da sua vida útil. A Administração da Companhia não identificou necessidade de constituição de provisão para redução a valor recuperável desses grupos de ativos nas demonstrações contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017.

3.6. Estoques - Os estoques são avaliados com base no custo histórico de aquisição e/ou produção, ou pelo valor realizável líquido, dos dois, o menor. O custo dos estoques é atribuído pelo uso do critério do custo médio ponderado e inclui todos os custos de aquisição e de transformação, bem como outros custos incorridos para trazer os estoques à sua condição e localização atuais. No caso de produtos industrializados, em processo e acabados, o estoque inclui os gastos gerais de fabricação com base na capacidade normal de produção. Valor realizável líquido é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados para sua conclusão e dos gastos estimados necessários para se concretizar a venda. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração.

3.7. Investimentos - Os investimentos permanentes, por não representarem controladas e/ou coligadas, são avaliados ao custo de aquisição deduzidos de provisão para desvalorização, quando aplicável.

3.8. Imobilizado - Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, custo atribuído (*deemed cost*), deduzidos de depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável. A depreciação é calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 11 e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens com os respectivos valores residuais. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. O valor residual e a vida útil estimada dos bens são mensurados e ajustados, se necessário, na data de encerramento do exercício.

3.9. Ativos intangíveis - Os intangíveis são avaliados ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis correspondem a *softwares* e são amortizados por um prazo de cinco anos, definido com base no tempo de vida útil estimado.

3.10. Provisões diversas - Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa

confiável do valor da obrigação possa ser feita. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

3.11. Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas - A Companhia é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

3.12. Imposto de renda e contribuição social - No âmbito das regras de incentivos fiscais de redução do imposto de renda, cujo valor é destinado à reserva de lucros - Reserva de incentivos fiscais - a Companhia é beneficiária, até o exercício de 2018, de redução de 100% do imposto de renda sobre lucros operacionais derivados de suas atividades de venda de laminados e trefilados (lucro da exploração). A despesa de imposto de renda e CSL corrente é calculada com base nas leis e nos normativos tributários promulgados na data do encerramento do exercício, de acordo com os regulamentos tributários brasileiros. A Administração avalia periodicamente as posições assumidas na declaração de renda com respeito a situações em que a regulamentação tributária aplicável está sujeita a interpretação que possa ser eventualmente divergente e constitui provisões, quando adequado, com base nos valores que espera pagar ao fisco. Impostos diferidos ativos e passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributárias não utilizadas, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributárias não utilizados possam ser utilizados. O valor contábil dos impostos diferidos ativos é revisado em cada data do balanço e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado. Impostos diferidos ativos baixados são revisados a cada data do balanço e são reconhecidos na extensão em que se torna provável que lucros tributáveis futuros permitirão que os ativos tributários diferidos sejam recuperados.

3.13. Subvenções governamentais - Subvenções governamentais são reconhecidas quando houver razoável certeza de que o benefício será recebido e que todas as correspondentes condições serão satisfeitas. Quando se referir a um item de despesa, o benefício é reconhecido como receita ao longo do período de fruição, de forma sistemática, em relação aos custos cujo benefício objetiva compensar.

3.14. Receitas e despesas financeiras - As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras e juros ativos decorrente de direitos da Companhia. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem variações cambiais passivas, despesas com juros sobre empréstimos e sobre outras obrigações e custos de empréstimos que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

3.15. Demonstração do valor adicionado - A Companhia elaborou Demonstração do Valor Adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como informação complementar.

3.16. Novas normas, interpretações e alterações com aplicação efetiva após 01 de janeiro de 2018 - CPC 47 - Receitas de Contratos com Clientes - Esta norma estabelece um modelo que visa identificar se os critérios para a contabilização da receita, foram satisfeitos e compreende os seguintes aspectos: (i) Identificação de um contrato com o cliente; (ii) Determinação das obrigações de desempenho; (iii) Determinação do preço da transação; (iv) Alocação do preço da transação; e (v) Reconhecimento da receita em um determinado momento ou em um período de tempo, conforme atendimento das obrigações de desempenho. A Companhia está em fase de análise dos possíveis impactos contábeis da aplicação inicial do CPC 47 - Receita de Contrato com referência ao período iniciado em 01 de janeiro de 2018. **CPC 48 - Instrumentos Financeiros** - A Companhia está em fase de análise dos possíveis impactos contábeis da aplicação inicial do CPC 48 - Instrumentos Financeiros, referente ao período iniciado em 01 de janeiro de 2018. i) Classificação e mensuração de Ativos financeiros - O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos financeiros, passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros. Esta norma substitui o CPC 38 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. O CPC 48 retém em grande parte os requerimentos existentes no CPC 38 para a classificação e mensuração de passivos financeiros. No entanto, ele elimina as antigas categorias do CPC 38 para ativos financeiros: mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda. A adoção do CPC 48 não teve um efeito significativo nas políticas contábeis da Companhia relacionadas a passivos financeiros. Conforme o CPC 48, no reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: a custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA); ou ao valor justo por meio do resultado (VJR). A classificação dos ativos financeiros segundo o CPC 48 é geralmente baseada no modelo de negócios no qual um ativo financeiro é gerenciado e em suas características de fluxos de caixa contratuais. Um ativo financeiro